

**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gerência de Finanças**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA – ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro e a empresa VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua XV de Novembro, 5008, Sala 01, Vila Nova, Joinville-SC, CEP: 89.237-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.731.440/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Salomão Peruzzo, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 198/2020 – Pregão Presencial n.º 099/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

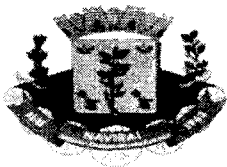
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA - QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 140.121,12 (cento e quarenta mil cento e vinte e um reais e doze centavos)**, referente ao período prorrogado para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 420.921,12 (quatrocentos e vinte mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos)**.

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 - O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **16/09/2022** até o dia **16/03/2023**, e o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **16/10/2022** até o dia **16/04/2023**



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gerência de Finanças**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**FABIANO COSTA**  
*Gerente de Serv. Públic. e Ordenador De Despesas*  
*Conf. Decreto 109/2021*  
*Contratante*

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2022.

SALOMAO  
PERUZZO:4843913499 Assinado de forma digital por  
SALOMAO PERUZZO:48439134991  
Dados: 2022.09.30 10:55:10 -03'00'

1  
**SALOMÃO PERUZZO**  
**CPF 484.391.34-91**  
*Contratada*

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
**CPF 004.782.311-99**

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
**CPF 698.813.161-20**